

As orações sem sujeito e a estrutura da proposição *The sentences without subjects and the structure of the proposition*

Lorenzo Vitral*

Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil

Resumo: Analisa-se o problema das chamadas *orações sem sujeito* que afrontam a definição clássica da proposição a qual prevê a estrutura sujeito-predicado. Comentamos os pressupostos e as implicações da análise tradicional de Said Ali (1950) bem como a análise gerativista sobre esse tema. De acordo com este quadro teórico, uma condição formal, a saber, a categoria T (*tense*), núcleo da sentença, que dispõe de um traço-D (*D-feature*), por meio do qual é tratado o princípio de projeção estendido (EPP), exige que a posição do sujeito seja, invariavelmente, ocupada por um constituinte, o qual poderá ser ou não realizado fonologicamente e interpretado ou não tematicamente (Chomsky, 1995; Shim, 2001). Entretanto, a solução gerativista é exclusivamente formal e não resolve o problema da ocorrência de um constituinte funcionando como predicado, mas que não é, nos termos de Frege, saturado, ou seja, não predica, de fato, nenhum constituinte. Considerando que, nas orações sem sujeito que se referem ao tempo e que são existenciais, está subjacente, de forma inerente, que tais enunciados dizem respeito ao que existe ou ao tempo que faz num lugar tomado de forma genérica ou num lugar específico indeterminado, aventamos a hipótese de que, nesses enunciados, é por meio de um tipo de juízo analítico, que extraí do predicado, utilizando-se uma operação semântica, um locativo nulo, ou não pronunciado, que se obtém um constituinte que termina por funcionar como o sujeito dessas orações no sentido de sujeito lógico ou psicológico como proposto por Paul (1970[1880]).

Palavras-chave: Orações sem sujeito. Posição sujeito. Princípio de projeção estendido. Locativo nulo.

Abstract: The *sentences without subject* that confront the classical definition of the proposition to which the subject-predicate structure is predicted are analyzed in the present article. We are going to comment the assumptions and implications regarding the traditional analysis of Said Ali (1950) as well as the generative analysis concerning this matter. According to this theoretical framework, a formal condition, namely, the T (*tense*) category, head of the sentence, disposing a D-feature, by means from which is addressed the extended projection principle (EPP), it demands that the subject's position must be, invariably, occupied by a component that might or might not be realized phonologically, and interpreted thematically or not (Chomsky, 1995; Shim, 2001). Nevertheless, the generative solution is exclusively formal and does not solve the problem with the occurrence of a component functioning as a predicate, but that is not, according to Frege, saturated, that is, it does not in fact, preach any component. Considering that, in sentences without subjects that refer to time and are also existential, it is subjacent, inherently, that such formulations concern to what does or does not exist or to the time in a generic place or in a specific place undetermined, we cogitate the hypothesis that, in such wordings, the predicate is extracted through a sort of analytical judgment, resorting to a semantic operation, a null or unpronounced locative, which obtains a component that

FLP 19(2)

* Professor da Faculdade de Letras da UFMG, Belo Horizonte, MG, Brasil; lorenzovitral@gmail.com

ends up functioning as the subject of these sentences in the sense of a logical or psychological subject as proposed by Paul (1970[1880]).

Keywords: Sentences without subject. Subject position. Extended projection principle. Null locative.

1 INTRODUÇÃO

O tema das chamadas *orações sem sujeito* é um desafio para qualquer que seja a abordagem teórica escolhida. Para formular o problema que nos ocupa neste texto, vejamos de início como se estabelece a unidade de análise, isto é, a oração, na tradição filosófica e gramatical.

A forma do enunciado estabelecida, pela primeira vez, por Platão em *O Sofista* prevê uma unidade de linguagem formada de dois constituintes, isto é, o nome e o verbo. Desta maneira, o caráter proposicional do enunciado coincide com a divisão lógica do *logos*, o que permite a transição da nominação, ou seja, “o que é dito é o nome”, defendido por Antístenes em vários diálogos, como função central da enunciação, para a proposição, vista como um “entrelaçamento de nomes”, como aparece n’*O Sofista*, constituindo-se assim o embrião da sintaxe.

Essa concepção inaugura igualmente a perspectiva apofântica da filosofia, ou seja, o enunciado pode ser considerado verdadeiro ou falso em função de descrever corretamente ou não a realidade.

Assim, é na teoria da predicação de Aristóteles que a estrutura sujeito-predicado pretende reportar-se a fatos do mundo, o que, antes de definir propriedades da língua, estabelece o modo como essa apropriação dos fatos de mundo é realizada. A forma da proposição funciona assim, como diz Botter, como um “método adequado a ser utilizado por qualquer discurso que pretenda ter um valor científico” (Botter, 2012, p. 13) e seu objeto são os enunciados apofânticos, ou declarativos, que têm pretensão de verdade. Estabelece-se assim uma correlação entre a proposição e os entes, isto é, entre o domínio lógico e o domínio ontológico. Nos termos de Angioni (2006, p. 20):

[...] a teoria da predicação envolve uma teoria semântica, que busca delimitar as regras e condições pelas quais os termos, combinadas nas proposições, podem objetivamente remeter a situações verificáveis no mundo e, por isso, precisamente, podemos dizer que ela se apresenta, ao mesmo tempo, como uma ontologia: a teoria da predicação é uma teoria a respeito das correlações entre, de um lado, as estruturas objetivas pelas quais as coisas se dão no mundo e, de outro, as estruturas lógico-linguísticas pelas quais pretendemos constatá-las e remeter a elas.

Ao ser estabelecido, num primeiro momento, como a estrutura lógica dos enunciados apofânticos, ou declarativos, o entrelaçamento sujeito-predicado torna-se fundamento da lógica aristotélica, delimitando o escopo de seu objeto de estudo, o que tem como consequências: (1) a exclusão da lógica, por exemplo, dos enunciados como os que exprimem desejo ou ordem, já que não têm pretensão de verdade; e (2) a sobreposição da estrutura da unidade lógica à estrutura oracional.

No que concerne a (2), pode-se afirmar, assim, que é nesse contexto da gênese da filosofia e com as finalidades apontadas que a disciplina gramatical, estabelecida posteriormente, como defendido por Ildefonse (1997), herda a definição e a estrutura da proposição. Em outras palavras, segundo esse autor, a estrutura da proposição como sujeito e predicado, proposta originalmente como constituição do discurso filosófico, foi, na verdade, aplicada, num segundo momento, aos fatos da língua.

Estamos agora em medida de formular o problema que nos ocupará aqui, o qual diz respeito à inadequação da estrutura sujeito-predicado, que, como acabamos de ver, é proposta para conceber a estrutura da proposição, para descrever a estrutura de, pelo menos, determinados enunciados da língua.

Refiro-me, como já dito, às chamadas orações sem sujeito, que, diga-se de passagem, continuam a assombrar os professores de língua portuguesa, e às quais, como o próprio nome o indica, falta um dos termos tidos como essenciais (para um detalhamento das implicações pedagógicas do problema das orações sem sujeito, consultar Haüy, 1986).

O trajeto que fizemos já permite desconfiar de um tipo de abordagem a esse problema, que partiria assim da interrogação a respeito de até que ponto a estrutura da proposição ou do juízo, como concebida na filosofia, deve servir de modelo para a descrição da unidade de análise gramatical, o que sugere certa independência entre o âmbito da lógica e o âmbito da gramática. Em outras palavras, pode ser que nosso problema se deva à tentativa de transpor para o plano da língua a estrutura do pensamento, ou do juízo, definida pela relação sujeito-predicado. Ora, nem tudo na língua corresponderia a um juízo definido pela relação sujeito-predicado.

FLP 19(2)

Alguma forma de independência entre o lógico e o gramatical é, de certa forma, endossada pela tradição gramatical, que tomo aqui de forma generalizada, na medida em que é usual que esta tradição se conforme com a realidade da língua e admitir a existência de eventos constituídos de apenas um verbo, ou somente de um predicado, tendo em vista que se trata de eventos cuja referência são fenômenos da natureza, medição de tempo ou das horas ou, tão somente, a atestação de existência de *coisas* ou estados de fatos para os quais, bem entendido, não cabe reconhecer a ocorrência de ações exercidas por um agente, que poderiam, eventualmente, afetar outro participante interpretado como paciente. Essa visão dos fatos, que não é recente, como se sabe, pode ser encontrada, por exemplo, no texto de Delbrück (1888¹, apud Said Ali, 1950, p. 125):

Na minha opinião, houve no indo-germânico e há no índico-antigo, expressões verbais que são realmente pensadas como destituídas de sujeito, isto é, que, segundo a intenção da pessoa que fala, nada mais exprimem do que fenômenos, e correspondem portanto a uma intuição na qual absolutamente não se procedeu a uma distinção entre o agente de um lado, e a ação do outro. O sufixo da terceira pessoa aparece nesses verbos, simplesmente porque toda a terceira pessoa, depois que a flexão se desenvolveu, tem sempre um sufixo. Pertencem esses verbos na maior parte à esfera das intuições da natureza e das sensações.

¹ Delbrück B. Syntaktische Forschungen. Halle: Buchhandlung des Waisenhauses; 1871-1888.

Se pensarmos agora que, na tradição gramatical, ocorre normalmente, ainda que não inteiramente nem completamente explícito, uma equivalência entre não ter sujeito e não ter agente, podemos afirmar que *sem sujeito* quer dizer, mais precisamente, *sem agente*, corroborando para essa conclusão o fato de a noção de sujeito servir, na verdade, como uma designação cômoda para um epifenômeno. Nossa conclusão torna válida a ideia de que o critério aplicado predominantemente, que permitiu cunhar a nomenclatura *oração sem sujeito*, é, seguramente, de natureza semântica.

Reconhecer a realidade da língua admitindo que nem sempre aparece a sobreposição com a estrutura do juízo é, porém, parcial, na medida em que se preserva a designação do constituinte não entrelaçado com sujeito como um predicado.

Ora, admitir os fatos de não haver sujeito, ou agente, e a proposição poder conter apenas o verbo, ou o predicado, introduz, na realidade, uma temática complexa e aparentemente insolúvel. O mais saliente dos problemas é que adotar a doutrina de que pode haver proposição com apenas um predicado equivale a jogar fora a noção de predicado da maneira como sempre foi entendida. Senão vejamos: ser predicado implica que algum outro termo é depositário daquilo que se predica, ou, em outras palavras, mais afeitas a Frege (2009), um predicado aberto ou insaturado, tratado como uma função, deve ser fechado ou saturado por um argumento. Parece-nos, assim, inteiramente inadequado sustentar que possa haver um predicado sem sujeito. A versão de que há oração composta tão somente de verbo e se silenciar sobre o estatuto funcional desse verbo é apenas uma maneira não convincente de tentar evitar o pior: ora, como justificar que um verbo possa não ser um predicado?

Problema posto, vejamos o que podemos dizer a respeito.

Inicialmente, retomamos, tendo Rosier (1983) como referência, em que bases é discutido, na tradição gramatical, o fenômeno do sujeito subentendido, o que, como veremos, servirá como substrato para apresentarmos, com base nas considerações de Said Ali (1950), em que termos é tratada a ocorrência de orações sem sujeito na Gramática Tradicional. Em seguida, veremos como a linguística contemporânea, ou mais exatamente, a Gramática Gerativa, na sua versão minimalista, atualmente em discussão, aborda o tema das orações sem sujeito.

Como apontaremos, a definição formal da oração proposta pela Gramática Gerativa, embora tenha o mérito de homogeneizar a descrição do fenômeno que nos ocupa, tendo em vista a previsão de propriedades universais e particulares das línguas em geral no que concerne às orações sem sujeito, não responde satisfatoriamente a questão da natureza semântica da predicação quando se consideram orações nas quais o que se predica não é explícito.

Por fim, após apontar o eventual reconhecimento de uma entidade de linguagem que teria o estatuto de *tertius* quando se considera a estrutura sujeito-predicado, optamos por desenvolver uma opção de análise que retoma a distinção kantiana entre juízos sintéticos e juízos analíticos e propor que as chamadas orações sem sujeito dispõem, na realidade, de um constituinte locativo, pronunciado ou não pronunciado (ou nulo), interpretado com genérico ou específico indeterminado, que

funciona como o termo sobre o qual se diz algo, ou seja, como sujeito. Essa proposta, que reestabelece a estrutura sujeito-predicado também para essas construções, descreve a proposição formada nas orações sem sujeito como um juízo analítico ao inverso, ou seja, trata-se de um juízo cujo conteúdo ao qual atribuímos a função de sujeito está previsto pelo conteúdo do predicado.

2 SUJEITO ELÍPTICO SUBENTENDIDO E CONCEPÇÕES DE LINGUAGEM

É preciso ficarmos atentos, inicialmente, ao fato de que não se deve embaralhar o fenômeno que nos ocupa com os casos de sujeito elíptico ou subentendido. A descrição desse fenômeno remonta a Prisciano e mereceu comentários a partir da idade média (Rosier, 1983). A nomenclatura sujeito subentendido coloca a questão da disponibilidade, já no latim, de volteios em que o sujeito podia se deixar pronunciar ou não. Como se sabe, trata-se, por exemplo, de poder-se dizer *Lego* ou *Ego lego* ('Leio' ou 'Eu leio'). A questão debatida sobre o fenômeno é a que se deve à presença, aparentemente desnecessária, do sujeito pronunciado; foi dominante a visão de que a ocorrência do pronome na função de sujeito introduz valor contrastivo, o que modernamente tem sido apontado como uma propriedade saliente de línguas como o italiano (Rizzi, 1982). Qualquer que seja a causa da sua presença ou da sua ausência, não se trata de dizer, nesse último caso, que se tem uma incidência de oração sem sujeito. As orações com sujeito subentendido sempre foram vistas como completas no sentido de que contêm um sujeito e um predicado, o primeiro evidenciado pela dêixis flexional junto ao verbo. Os medievais adotam assim a distinção entre completude *ad sensum* e completude *ad intellectum*. *Ad sensum* quer dizer que os constituintes estão presentes na oração, de maneira que são captados pelos sentidos, ao passo que *ad intellectum* significa que um dos constituintes, no caso, o sujeito, está presente na compreensão, mas não é captado pelos sentidos, estando assim subentendido.

A favor dessa doutrina parece estar Said Ali (1950, p. 130) quando afirma compreender que

[...] haja elipse quando intencionalmente omitimos uma palavra que o interlocutor facilmente completa; ou quando, obedecendo à lei do menor esforço, deixamos de enunciar uma ideia que de fato se acha em nossa mente, certos de que somos compreendidos ... Há elipse na expressão 'o homem nasce e morre', equivalente incontestável de 'o homem nasce e o homem morre' [...]

O debate se instaura, no entanto, quando se impõe a necessidade de tomada de posição no que se refere às orações sem sujeito. Assim, identificando o gramático de Salamanca Sanchez de las Brozas, autor de *Minerva* (1587), como o responsável pelo abuso da proposta de se valer de elipses lá onde se colhe heterogeneidades da língua, Said Ali avalia como sofisma estender a análise de sujeito subentendido aos casos das orações sem sujeito. O alegado abuso pode ser constatado, segundo o autor, no seguinte trecho latino que se encontra na peça 'O algoz de si mesmo', em grego *Heautontimoroumenos*, do escritor de comédias Terêncio, séc. II a. C. Trata-se de parte de um diálogo entre Cremes e Menedemo em que o primeiro repreende o segundo, já com sessenta anos, por trabalhar em demasia, sem tempo para descanso ou lazer:

- (1) [...] vel me monere hoc vel percontari puta. Rectumst ego ut faciam; non est te ut deterream².

O autor de *Minerva* analisa o trecho acima recheando-o da palavra *negotium*, o que resultou em:

- (2) O Menedeme uel tu puta me monere tibi hoc negotium, uel tu puta me a te hoc negotium percontari: quia si hoc negotium, quod negotium ego abs te rogo, rectum negotium est, ideo te illud ego negotium rogo, ut ego idem negotium faciam, at uero si hoc negotium, quod negotium tu facis, rectum negotium non est, hac quoque de causa illud ego a te rogo, ut ego te ab illo negotio deterream³.

As inserções de *negotium* no trecho da peça de Terêncio, que visavam à reconstrução da interpretação do texto, são indevidas, segundo Said Ali (1950, p. 130), por forçar “a linguagem toda a acomodar-se [...] ao quadro que previamente delineamos. Resultado: recorre-se à elipse para explicar os casos recalcitrantes”.

Da mesma forma, deve-se evitar, de acordo com o gramático fluminense, com base em fatos tais que a presença de itens como ‘Zeus’ no grego antigo, como sujeito de ‘chove’ (*Ζεὺς ὕει*)⁴, o reconhecimento da presença de sujeito elíptico com interpretação assemelhada a ‘a chuva ou Deus chove’ ou ainda ‘o mundo há homens que ...’ nas chamadas orações impessoais ou sem sujeito. Retomando a nomenclatura de Paul, sustenta enfim que a presença de expletivos funcionando como sujeito nas

FLP 19(2)

² As versões portuguesas que se seguem são de Heloisa Penna, a quem agradeço:

Tradução literal: ou eu aconselhar isto ou perguntar, considera. Reto é que eu faça; não é que te desanime.

Tradução fluente: permite que eu te aconselhe ou te pergunte a esse respeito. É correto que eu assim o faça; e que não te desanime.

³ *Tradução literal:* Oh Menedemo, ou tu me permite te aconselhar nesse negócio, ou tu me permite perguntar-te sobre esse negócio, porque se esse negócio, do qual negócio eu de ti rogo, negócio justo for, por essa razão eu te rogo aquele negócio, a fim de que eu faça o mesmo negócio, mas ao contrário se esse negócio, o qual negócio tu fazes, justo negócio não for, também por esta razão eu, de ti, rogo isso, a fim de que eu te desanime daquele negócio.

Tradução fluente: Oh Menedemo, permite-me aconselhar-te ou perguntar-te sobre esse negócio: porque se isto, sobre o que te questiono, for um negócio correto, de tal feita eu o farei da mesma forma; mas, se por outro lado, esse tal negócio que tu fazes, não for correto, com mais razão ainda eu te interpelo a fim de que te afaste de tal negócio.

⁴ Já que não é dada a fonte, o exemplo parece ter sido criado por Said Ali. É interessante observar que, no grego antigo, a ocorrência de ‘Zeus’, nesse tipo de construção, é, normalmente, posposta em relação ao verbo, como nos exemplos seguintes (devo a Antônio Orlando Dourado Lopes, a quem agradeço, a coleta e a tradução dos exemplos gregos) (Liddell; Scott; Jones, 1990):

(i) *Ilíada* 12.25, *Odisseia* 14.457: ὃε Ζεὺς, *chovia Zeus*

(ii) Heródoto 7.46: κίην ὕη Ζεὺς, *mesmo que chovia Zeus*

O fato de ‘Zeus’ aparecer no nominativo, no entanto, garante a validade do raciocínio de Said Ali ao atribuir-lhe a condição de sujeito.

línguas germânicas e no francês não pode ser correlacionada à presença de sujeitos lógicos, já que não são partícipes da interpretação das orações em que aparecem.

A aceitar as recusas de Said Ali, continuaríamos, porém, com o problema apontado, isto é, seríamos obrigados a reconhecer uma “realidade” da língua que prevê a ocorrência de predicados que não predicam nenhum termo. Vamos então à busca de algum encaminhamento do problema que nos ocupa.

3 JUÍZO ANALÍTICO E LOCATIVO NULO COMO SUJEITO LÓGICO

Como se verá a seguir, o tipo de análise enfaticamente rejeitado por Said Ali é, por outro lado, cogitado por lógicos como Romero (1944) e Pfänder (1945), e também está na base da análise gerativista sobre o fenômeno das orações sem sujeito.

Romero (1944⁵, apud Haury, 1986, p. 190) assim discorre:

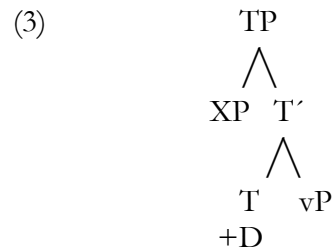
La primera proposición [hace frío] no afirma que haga frío en general o en alguna parte, sino que en este momento, aquí, en la habitación, o fuera, en un lugar determinado del espacio, hace frío. La segunda [llueve] no afirma que llueva en general o en alguna parte, sino allá fuera, en un lugar determinado de la superficie de la Tierra. Por consiguiente, para la recta comprensión de estas proposiciones, es necesario que el que las oiga añada tácitamente el lugar del mundo circundante a que se refieren; en cambio, comprenderá mal, si piensa en otro lugar de la realidad distinto, y coloca en él el frío o la lluvia. Por consiguiente, los juicios expresados en aquellas proposiciones hacen, en primer término, referencia a dicho lugar determinado del mundo circundante. Este lugar es el verdadero objeto-sujeto sobre el cual versa la enunciación de los juicios. Y el concepto que se refiere efectivamente a este lugar es el concepto-sujeto del juicio, aun cuando no esté expreso en las palabras.

Como se vê, embora não se afirme a presença gramatical de um termo sobre o qual se fala, o autor reestabelece, de forma subjacente, a estrutura lógica do juízo em construções capitaneadas por verbos como ‘chover’. Quando se diz o que se passa no tempo, e podemos supor o mesmo em relação às construções existenciais, é acerca do tempo, ou do que existe, no mundo circundante.

Por sua vez, a obrigatoriedade da presença de um sujeito na língua inglesa, mesmo quando não é interpretado, ou, nos termos gerativistas, não recebe um papel temático, realizando-se assim como um expletivo, levou à constatação, desde o modelo *Aspects* (Chomsky, 1965), de que orações sempre exibem um sujeito, o que é uma exigência formal do sistema; nos termos chomskianos, o sujeito não é subcategorizado. No modelo minimalista, atualmente em discussão, essa propriedade é tratada por meio de uma condição formal, a saber, a categoria T (*tense*), núcleo da sentença, dispõe de um traço-D (*D-feature*), o qual exige que a posição do sujeito seja, invariavelmente, ocupada por uma categoria, que poderá ser ou não realizada fonologicamente e interpretada ou não tematicamente. Com essa análise, implementa-se o que é previsto pelo princípio de projeção estendido (EPP)

⁵ Romero F. *Lógica*. Buenos Aires: Espasa Calpe; 1944.

(Chomsky, 1995; Shim, 2001). Esse tratamento está representado na estrutura arbórea seguinte:



Assim, a posição XP, especificador de TP, será necessariamente preenchida por um constituinte devido à presença do traço +D; em inglês, por exemplo, o expletivo *it* ocupa essa posição em orações como *It rains*. Essa análise fez fortuna aplicando-se a línguas como o francês e o alemão, cuja posição sujeito de verbos como ‘chover’ é também preenchida pelos expletivos *Il* e *Es* (para uma discussão ampla sobre os expletivos em inglês, consultar Chomsky, 1995, seção 4.9):

- (4)
- a. *Il pleut maintenant.*
Chove agora
- b. *Es regnet jetzt.*
Chove agora

No que concerne às línguas nas quais nada é pronunciado nessa posição, ou seja, nas orações sem sujeito que nos ocupam, pode-se considerar a ocorrência, na posição de especificador de TP, de uma categoria vazia, isto é, uma categoria que dispõe de traços sintáticos, mas não de uma matriz de traços fonéticos que a pronuncie e, acrescentando-se, também não dispõe de traços semânticos que a interprete ou, em outros termos, não exibe um papel temático. É o caso, por exemplo, do italiano e do espanhol:

- (5)
- a. *Piove ora.*
Chove agora
- b. *Llove ahora.*
Chove agora

Entretanto, a solução gerativista é exclusivamente formal, com os méritos que apontamos, mas não resolve o problema da ocorrência de um constituinte funcionando como predicado, que não é, nos termos de Frege (2009), saturado, ou seja, não predica, de fato, nenhum constituinte.

A solução gerativista não sendo inteiramente satisfatória, poderíamos ficar tentados a aventar a possibilidade de aceitarmos a ocorrência de constituintes que têm o estatuto de *tertius*, ou seja, não sendo argumento nem predicado, mas que podem, entretanto, constituir-se como proposição, o que nos levaria ainda a buscar uma designação para essa nova função. O preço dessa aparente solução é por demais alto, de natureza ad hoc, e não seguiremos essa via.

A proposta que desenvolveremos congrega a análise gerativista com a descrição de Romero exposta anteriormente. Para este autor, quando se utilizam enunciados que fazem menção a um fenômeno da natureza ou que atestam a existência de alguma coisa, isto é, nossas orações sem sujeito, está latente que tais enunciados, de forma inerente, dizem respeito ao que existe e ao tempo que faz num lugar tomado de forma genérica ou num lugar concebido como específico indeterminado (ver nota 10). Portanto, poderemos manter a estrutura da proposição, ou seja, sujeito e predicado, considerando que, em enunciados como ‘Tem/Existe gente capaz de maltratar animais’ ou ‘Choveu ontem’, dispomos de predicados que tomam um constituinte, que exprime um conteúdo locativo, ao qual podemos atribuir a função de sujeito. Vejamos a seguir algum detalhamento dessa proposta.

Vamos inicialmente tentar situá-la em relação à distinção kantiana entre juízos sintéticos e juízos analíticos. Retomamo-la porque é por meio dela que se definiram, a partir da *Crítica da Razão Pura* (Kant, 1980[1781]), as possibilidades de formação de proposições apofânticas. Como se sabe, juízos analíticos são juízos em que o predicado está contido no sujeito, como em ‘um triângulo tem três ângulos’, e é extraído por pura análise; já os sintéticos são os juízos em que o predicado não está contido no sujeito, como em ‘aquele carro tem tração nas quatro rodas’, e relaciona-se com ele por meio de uma síntese, obtida pela experiência, que permite dizer algo sobre o sujeito.

De acordo com Höffe (2005, p. 49), a distinção de juízos supracitada, tomados juntamente com a possibilidade de classificá-los como a priori e a posteriori, estabelece quatro possibilidades de combinação: (1) juízos analíticos a priori; (2) juízos analíticos a posteriori; (3) juízos sintéticos a priori; e (4) juízos sintéticos a posteriori. (1) e (4) são os dois tipos de juízos propostos por Kant que resumimos acima; se juízos analíticos são válidos a priori, não parece poder existir (2); (3), no entanto, é possível conceitualmente, ou seja, trata-se da possibilidade de ampliar o conhecimento de forma anterior à experiência⁶.

Pode-se parafrasear a definição da distinção de juízos afirmando que se trata de admitir que haja proposições verdadeiras exclusivamente em virtude da linguagem, ou da significação dos termos, e que podem ser verdadeiras devido a fatos extralinguísticos (Bouveresse, 1998, p. 218)^{7,8}.

Tomemos assim a distinção kantiana como um roteiro para reflexão com vistas a explorar nossa análise.

⁶ A possibilidade de haver juízos sintéticos a priori fundamenta, na *Crítica da Razão Pura*, a metafísica como ciência, o que, como é sabido, tem sido rejeitado a partir das propostas dos empiristas lógicos que defendem o crivo da experiência (Bonnet; Wagner, 2006).

⁷ A distinção entre os dois tipos de juízos tem sido, no entanto, revista em várias frentes teóricas. Pode-se citar, por exemplo, a reflexão de Quine, para quem há impossibilidade de definir sinonímia, e, portanto, de explicitar a própria noção de significação, sem que se leve em conta, o que é chamado de perspectiva *holista*, todo o sistema semiótico da linguagem. Nessa perspectiva, elimina-se a distinção de juízos kantiana no sentido de que não haveria verificação de verdade de um enunciado que não considere o conjunto dos enunciados a ele associados (Quine, 1953; Olivier, 2015).

⁸ Também Carnap (1985, p. 130) considera que “uma sentença é analítica se é verdadeira em virtude das intensões das expressões que ocorrem nela”.

Retomando a proposta de que, nas orações sem sujeito, ocorre um constituinte locativo, pronunciado ou nulo – isto é, não pronunciado –, que funciona como sujeito, podemos nos perguntar a que se deve a presença de tal constituinte; ou, na forma de uma pergunta, de que maneira conseguimos extrair tal constituinte a fim de compor com ele uma estrutura sujeito-predicado?

Com base na distinção de juízos kantiana, poderíamos pensar, em primeiro lugar, que se trataria de um juízo analítico, mas tomado de forma invertida, ou seja, é o sujeito que é extraído do predicado já que, se ‘chove’, por exemplo, necessariamente, como intui Romero, ‘chove em algum lugar’. Pode-se indagar se esse conteúdo, que funciona como sujeito, advém da própria linguagem, ou, mais precisamente, se é extraído da fatoração do significado do próprio verbo. Caso a resposta seja afirmativa, parece possível adotar o modo de parafrasear a distinção kantiana, elaborado por Bouveresse, e propor que se trata de um juízo de natureza analítica, já que extraído da própria linguagem. No entanto, sabemos que o conhecimento de que o evento de ‘chover’ se dá necessariamente em algum lugar depende, evidentemente, de nossa experiência de mundo⁹.

Como se vê, aproximamo-nos assim da decisão de considerar que podemos criar juízos dependentes da linguagem, no sentido de que extraímos um constituinte da fatoração do significado do item léxico e a proposição assim formada é também debitária do que conhecemos acerca do mundo, já que tem pretensão de verificação de verdade. Evitaremos, porém, classificar o juízo assim concebido como um juízo do tipo previsto em (2) acima pela razão apontada (cf. também as notas 7 e 9).

Vamos manter, entretanto, a proposta de que, no caso das orações sem sujeito, temos um tipo de juízo que se constitui como a contraparte do juízo analítico, no sentido de que é o sujeito que nada agrega ao predicado que já não estivesse de antemão previsto pelo próprio predicado, ou ainda, o predicado é tomado em si mesmo e o sujeito lhe é, analiticamente, extraído.

Esse conteúdo interpretado como um locativo específico indeterminado¹⁰ e genérico, respectivamente em (6a e b) a seguir, inerentemente previsto pelo predicado, pode, no entanto, passar a ser determinado por um constituinte preposicionado adjunto, como nos exemplos (7a e b), ou ser expresso, aparentemente, na posição sujeito, em registros orais do português do Brasil, como em (8a e b):

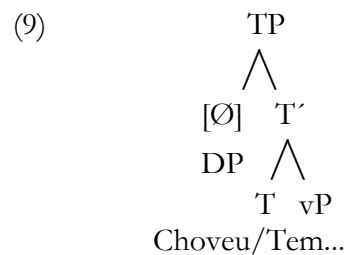
- (6) a. Choveu ontem.

⁹ Como se sabe, essa discussão é tão ampla quanto antiga. Poder-se-ia desenvolver, por exemplo, a hipótese de que, em princípio, adquirimos um item léxico por meio de sua referência e que, uma vez adquirido, podemos lhe extrair conteúdos, mas que nem toda aquisição de item léxico passa pela experiência no sentido de depender de sua associação com seu referente. As palavras abstratas ou as que incluem conectivos ou operadores lógicos são exemplos desse último caso; talvez devêssemos reservar a qualidade de analítico apenas para as proposições construídas a partir de constituintes como estes.

¹⁰ A interpretação de um item como específico e indeterminado é encontrada igualmente em orações com um artigo indefinido no seguinte ambiente: ‘Um amigo acaba de me enviar uma mensagem’. Nesse tipo de enunciado, trata-se de ‘um amigo’ específico que, no entanto, não é determinado pelo falante que o pronunciou.

- b. Tem/Existe gente capaz de maltratar animais.
- (7) a. Choveu ontem na região sul.
b. Tem/Existe só uma cadeira na sala.
- (8) a. A região sul chove muito.
b. A sala tem só uma cadeira^{11,12,13}.

Na nossa visão, então, é esse locativo não pronunciado em (6) ou pronunciado em (7) e (8) que funciona como ‘aquilo sobre o qual se diz algo’, ou seja, como sujeito, tomado, bem entendido, no sentido de sujeito lógico ou psicológico, como propôs Paul (1970[1880]), permitindo-nos enfim conservar a estrutura fundamental do juízo. Esse conteúdo compõe o juízo no nível da interpretação semântica, ou no nível da forma lógica, para usarmos a terminologia gerativista. Apenas para efeito de ilustração, em orações como (6) aparece assim, como se vê a seguir, na posição de especificador de TP, um DP sem matriz fonética, mas com traços semânticos e formais, o qual, como dito, desempenha a função de sujeito:



FLP 19(2)

Em orações como (8), por outro lado, ao considerarmos que o sintagma nominal inicial ocupa a posição sujeito, distanciamos-nos da hipótese, também cogitada na literatura desde o trabalho seminal de Pontes (1987), de que esse constituinte funciona como um tópico. A ausência de pausa entre o sintagma e o verbo, a ocorrência de concordância com o verbo em alguns ambientes assemelhados e outras razões têm confirmado o estatuto de sujeito desses constituintes em trabalhos mais recentes (cf. Avelar; Galves, 2011).

¹¹ Essa construção não parece possível com o verbo ‘existir’, o que talvez se deva ao fato de ‘existir’, comparado com o verbo ‘ter’ na acepção existencial, mais típico da oralidade, seja um recurso léxico mais conservador tornando a construção inaceitável devido à mistura de registros.

¹² A ocorrência de constituintes, com interpretações variadas, na posição sujeito, ou de especificador de TP, em construções como (6), tem sido detectada em várias análises da sintaxe do português do Brasil (Duarte, 2003).

¹³ Nossa proposta é também compatível com outros tipos de orações sem sujeito, como as seguintes, que dizem respeito à marcação de horas ou ao clima:

- (i) a. São onze horas.
b. Está fazendo frio.

Em casos como esses, podemos fazer a mesma hipótese da ocorrência, no nível interpretativo, de um constituinte nulo que indique o momento presente ou um locativo igualmente específico indeterminado.

No nível sintático, as estruturas analisadas dispõem, como vimos, de uma posição hierarquicamente presente como especificador da categoria TP, mas não é nessa posição que esse conteúdo é interpretado, embora, em volteios como (8), constituintes com essa interpretação possam ocupar essa posição, o que, provavelmente, é devido à aplicação de uma operação de movimento a qual desloca ‘a região’ e ‘a sala’ de uma posição adjunta a TP para a posição de especificador de TP.

Nossa análise não é inteiramente incompatível com o que defendia Said Ali, ou seja, embora, contrariamente a esse autor, assumamos a ocorrência de um constituinte *ad intellectum*, ou não realizado foneticamente, que desempenha a função de sujeito, não comungamos com a ideia de que tal constituinte seja gerado na posição do sujeito ou na posição de especificador de TP.

4 CONCLUSÃO

Como vimos, nossa análise restaura, para as chamadas orações sem sujeito, a estrutura sujeito-predicado numa análise de tipo padrão do gerativismo, em que a simetria desejada é estabelecida numa estrutura subjacente, paralela ao enunciado efetivamente pronunciado.

Nesse sentido, uma das questões a desenvolver diz respeito à natureza desse locativo, extraído do predicado, no que concerne à sua representação gramatical. Em outras palavras, em volteios como ‘Choveu ontem’ (6a) e ‘Tem/Existe gente capaz de maltratar animais’ (6b), ocorre esse constituinte como uma categoria vazia no arranjo sintático formado por operações sintáticas ou tem presença apenas no nível da interpretação semântica ou da forma lógica? A primeira escolha implica admitir a ocorrência desse locativo nulo numa posição típica de sintagmas adverbiais que podemos, como proposto, considerar como sendo a posição de adjunção à TP, à direita. Admitindo, no entanto, que a presença desse constituinte não é exigida no arranjo sintático, que, como vimos, já se encontra formalmente definido com uma posição sujeito, podemos conceber também que o nosso constituinte é extraído do predicado apenas no nível da interpretação semântica, tendo existência assim somente nesse módulo. Nessa última opção, não haveria, em ocorrências como as que analisamos, sobreposição simétrica da estrutura proposicional, com sujeito psicológico, e a estrutura sintática na qual há uma posição sujeito exigida pelo traço +D da categoria T.

Deixo para uma oportunidade futura a escolha por uma dessas versões de análise bem com o exame do detalhamento e das consequências do que foi proposto.

REFERÊNCIAS

- Angioni L. Introdução à teoria da predicação em Aristóteles. Campinas: Editora da Unicamp; 2006
- Avelar J, Galves C. Tópico e concordância em português brasileiro e português europeu. Textos selecionados – XXVI Encontro da Associação Portuguesa de Linguística. Lisboa: APL; 2011. p. 69-45.
- Bertrand J. Nouvelle Grammaire grecque. Paris: Ellipses; 2000.

- Bonnet C; Wagner P. L'Âge d'or de l'empirisme logique. Paris: Gallimard; 2006.
- Botter B. Lógica I: Guia de estudos. Lavras: UFLA; 2012.
- Bouveresse J. Schlick et le synthétique a priori. In: Nef F, Vernant D. Le Formalisme en Question. Le tournant des années 30. Paris: Vrin; 1998. p. 215-243.
- Carnap R. Significado e sinonímia nas linguagens naturais. In: Schlick M, Carnap R. Coletânea de Textos. Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural; 1985. p. 130-142.
- Castro S de. Três formulações do objeto da metafísica de Aristóteles. Rio de Janeiro: Contraponto; 2008.
- Chomsky N. The minimalist program. Cambridge Mass.: The MIT Press; 1995.
- Duarte ME. A evolução da representação do sujeito pronominal em dois tempos. In: Paiva MC, Duarte ME. Mudança linguística em tempo real. Rio de Janeiro: Contra Capa; 2003. p. 115-128.
- Frege FLG. Função e conceito. Trad. Paulo Alcoforado. In: Alcoforado P, organizador. Lógica e filosofia da linguagem. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; 2009.
- Hauy A. Da necessidade de uma gramática padrão da língua portuguesa. São Paulo: Ática; 1986.
- Höffe O. Immanuel Kant. São Paulo: Martins Fontes; 2005.
- Ildefonse F. La naissance de la grammaire dans l'antiquité grecque. Paris: Vrin; 1997.
- Kant I. Critique de la raison pure. Paris: Gallimard; 1980. [1.^a ed. 1781].
- Liddell H, Scott R, Jones HS. A Greek-English lexicon. Oxford: Oxford University Press; 1990.
- Olivier M. Quine. Paris: Les Belles Lettres; 2015.
- Paul H. Princípios fundamentais da história da língua. Tradução de Maria Luisa Schemann. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; 1970. [1.^a ed. 1880].
- Pfänder A. Lógica. Buenos Aires: Espasa Calpe; 1945.
- Platão. O sofista. Diálogos. Coleção Os pensadores. São Paulo: Abril Cultural; 1983.
- Pontes E. O tópico no português do Brasil. Campinas: Pontes; 1987.
- Quine W. From a logical point of view. Harvard: Harvard University Press; 1953.
- Rizzi L. Issues in Italian syntax. Dordrecht: Foris; 1982.
- Rosier I. Roger Bacon et le problème du sujet sous-entendu. Histoire Epistémologie Langage 1983;5(1):31-39.
- Said Ali M. Dificuldades da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica; 1950.
- Shim J-Y. On the satisfaction of the EPP in the minimalist program. [tese]. Sogang University; 2001.